



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas realizou-se a **primeira Sessão Extraordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Ex.mo Ministro Mauricio José Godinho Delgado com a participação do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, da Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa (tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro) e do Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho Eneas Bazzo Torres. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRag - 1001389-34.2019.5.02.0720 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): GERALDO GERMAR MACEDO, Advogado: Dr. Henrique Januario Soares Melo, Advogado: Dr. Rafael Bruno Macedo, Agravado(s) e Recorrido(s): CR&S INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP E OUTROS, Advogado: Dr. Priscilla Aparecida Favaro Siqueira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RRag - 101338-91.2019.5.01.0068 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): FERNANDO MANUEL DA CRUZ CATARINO, Advogada: Dra. Luciana Sanches Cossão, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO E OUTRO, Advogado: Dr. Fernanda Oliveira Silva, Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RRag - 11192-72.2016.5.15.0018 da 15ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Fábio André Fadiga, Advogado: Dr. Evandro Mardula, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Amano dos Santos, Advogada: Dra. Gabriela Carr, Agravado(s) e Recorrido(s): ALISSON OLIVEIRA MAZIERO, Advogado: Dr. Wilson Oliveira Brito Júnior, Advogada: Dra. Jaqueline Nicolette Brito, CHAIN SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RRag - 576-17.2018.5.08.0130 da 8ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): EDMAR ARAUJO DA FONSECA, Advogado: Dr. Randerson Carlos Ferreira de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RRag - 281-33.2019.5.09.0965 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): RENAULT DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Euclides Rocha, Advogado: Dr. Dunia Hachen, Agravado(s) e Recorrido(s): EDER JUNIOR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Getulio Rainer Vogetta, Advogado: Dr. Wellington Rodrigo Garcia, Advogado: Dr. Fernando de Carli Cunha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de



fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 1001058-61.2021.5.02.0080 da 2ª Região**, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Cléber Pinheiro, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Kenia do Amaral Brito Silva, Recorrido(s): PALOMA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Wiliam Crespo, PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, Procuradora: Dra. Selma Simionato Mazutti, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 1001044-10.2019.5.02.0319 da 2ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Daniel Mendes Pedroso, Recorrido(s): SELMA APARECIDA DA SILVA CANTUARIA, Advogado: Dr. Bianca Formao de Amorim, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 1000546-34.2016.5.02.0022 da 2ª Região**, Recorrente(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. Milton Flávio de Almeida Camargo Lautenschläger, Advogado: Dr. Eduardo Abucarub Gasparoto, Recorrido(s): CARLOS AUGUSTO GOMES ROSSI, Advogada: Dra. Barbara Rosa Moncosso Azevedo, TALENT PRO INFORMATION TECHNOLOGY LTDA., Advogada: Dra. Andrezza de Oliveira Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 1000537-13.2019.5.02.0331 da 2ª Região**, RECORRENTE: SILVANA BARBOSA DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Dr. PAULUS CESAR DE SIMONE, Advogado: Dr. EDUARDO AMORIM, RECORRIDO: MAXIM SERVICE - EIRELI - ME, Advogada: Dra. CRISTINA MARTINI VASCONCELLOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 1000536-70.2019.5.02.0317 da 2ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Edma dos Santos Silva, Recorrido(s): GENIVALDO NUNES PEREIRA, Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 195100-77.2003.5.01.0342 da 1ª Região**, RECORRENTE: WANDA APARECIDA RUMAVICIUS DE SOUZA, Advogado: Dr. EMERSON BERNARDO PEREIRA, Advogado: Dr. JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. HERCULES ANTON DE ALMEIDA, Advogado: Dr. DOUGLAS CARREIRO DUTRA, RECORRIDO: FORTE CHICO HAIG DANCE LTDA, ROMILDA MARINS PANCARDES, FRANCISCO DE ASSIS PANCARDES, WALTER FERRARI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 21852-30.2019.5.04.0341 da 4ª Região**,



Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Camila Boabaid Sobrosa, Recorrido(s): INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA, Advogado: Dr. Henrique Caporal Pereira, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, Advogado: Dr. Daniel Rossato Rodrigues, NIVIANE RAQUEL BLUME, Advogado: Dr. Marcelo de La Torres Dias, Advogado: Dr. Felipe da Silva Morales, Advogado: Dr. Felipe Oliveira Scherer, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 20599-54.2017.5.04.0251 da 4ª Região**, Recorrente(s): ANTONINHO AGLIARDI, Advogado: Dr. Fernando da Silva Calvete, Advogada: Dra. Luciana Bezerra de Almeida Bittencourt, Recorrido(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 20289-28.2021.5.04.0471 da 4ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Rosane Santos Libório Barros, Recorrido(s): JOAO DANIEL BONES, Advogado: Dr. Adriana de Góes dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 20100-67.2006.5.09.0655 da 9ª Região**, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Recorrido(s): LUÍS APARECIDO SASSI, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 20035-55.2021.5.04.0471 da 4ª Região**, RECORRENTE: AMARILDO ANTONIO CIOATO, Advogado: Dr. LOURENCO MARCHIONATTI, Advogada: Dra. ADRIANA DE GOES DOS SANTOS, RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 12359-55.2019.5.15.0007 da 15ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE AMERICANA, Advogada: Dra. CAROLINE MARTINS REIS, RECORRIDO: CARLOS ALBERTO STOLLBERG, Advogado: Dr. VITOR ALEXANDRE DUARTE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 11161-24.2019.5.03.0069 da 3ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA, CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS, CAETÉ, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA E MATIPÓ, Advogado: Dr. Pedro Henrique Chaves Fernandes, Advogado: Dr. Michael Ismaile Soares Oliveira, Advogada: Dra. Jéssica Vieira Sales, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Advogada: Dra. Clíssia



Pena Alves de Carvalho, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 11041-14.2019.5.15.0144 da 15ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE ITAJU, Advogada: Dra. LAURA SECFEM RODRIGUES, Advogado: Dr. RAFAEL MACIEL MELLADO, Advogado: Dr. ERICO COSTA ROMANO, RECORRIDO: SILVANA VALENTINA DE SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. PASCOAL ANTENOR ROSSI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 10190-37.2018.5.15.0070 da 15ª Região**, RECORRENTE: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. WESLEY EDSON ROSSETO, RECORRIDO: DALMIR DA CONCEICAO SILVA, Advogado: Dr. NILSON ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR, MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. GALBER HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES, MUNICIPIO DE CATANDUVA, Advogado: Dr. CONSTANTE FREDERICO CENEVIVA JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 10012-21.2018.5.15.0060 da 15ª Região**, Recorrente(s): ANTONIA DONIZETE DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Gilberto Carlos Altheman, Advogada: Dra. Debora Cristina Altheman, Recorrido(s): ELECTRO VIDRO S A, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 1593-81.2021.5.12.0030 da 12ª Região**, Recorrente(s): FABRICIO PINTO DA CUNHA, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Advogado: Dr. Mizael Wandersee Cunha, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Recorrido(s): OGMO - ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DE TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferreira, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 1549-02.2021.5.12.0050 da 12ª Região**, Recorrente(s): MARCOS AURÉLIO RAMOS, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferreira, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogada: Dra. Ana Lucia Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 1448-11.2012.5.04.0241 da 4ª Região**,



Recorrente(s): MAXIMILIANO VERGILINO COLOMBO, Advogado: Dr. Adenir Maiato da Costa, Recorrido(s): HERCOSUL ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Daniel Paulo Knieling, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 917-56.2020.5.05.0421 da 5ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Recorrido(s): CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, Advogado: Dr. Renata Baqueiro Monteiro, PROJECON-PROJETOS, REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luciano de Almeida e Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 857-86.2020.5.19.0003 da 19ª Região**, Recorrente(s): ANGELO LIMA NONO PAIVA & PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, Advogado: Dr. Bruno Lins Cavalcante Alves, Recorrido(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Advogado: Dr. Fabricio Trindade de Sousa, MACIEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Aleph Cavalcante Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 838-47.2021.5.12.0001 da 12ª Região**, Recorrente(s): ANDERSON NILTON ROMERO DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Dal-Bó Pamplona, Recorrido(s): ADH HOTELARIA LTDA, Advogado: Dr. Flavio da Silva Candemil, Advogado: Dr. Rafael George Paludo Bleyer, Advogada: Dra. Janine Gerent Mattos Lehmkuhl, Advogado: Dr. Manoella Rossi Keunecke, CASTELMAR EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA., Advogado: Dr. José Carlos Francisco da Silva Júnior, Advogada: Dra. Andressa Campos Braga, CONDOMINIO COMPLEXO TURISTICO JURERE BEACH VILLAGE, Advogado: Dr. Marcos Vinícius de Souza, Advogado: Dr. Luciano Marques, CONDOMINIO VICTORIA PLACE FLAT RESIDENCE, Advogado: Dr. Rafael George Paludo Bleyer, ECATE EMPRESA CATARINENSE DE ESTACIONAMENTO EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, FLEX HOTELARIA LTDA, Advogado: Dr. Flavio da Silva Candemil, Advogado: Dr. Rafael George Paludo Bleyer, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 676-57.2019.5.12.0022 da 12ª Região**, RECORRENTE: MUNICIPIO DE ITAJAI, RECORRIDO: JOSENIRA SILVA SANTOS KRACIK, Advogada: Dra. TATIANA STADNICK, Advogado: Dr. JACKSON JACOB DUARTE DE MEDEIROS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 368-17.2022.5.12.0054 da 12ª Região**, RECORRENTE: JOSE CARLOS DA SILVA, Advogada: Dra. NICOLE NATACHA DE SOUZA, Advogada: Dra. LARISSA DE SOUZA PHILIPPI LUZ, RECORRIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL MUNICIPAL, Advogada: Dra. ALESSANDRA



CRISTINA LAURINDO ARRUDA, MUNICIPIO DE SAO JOSE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 341-24.2011.5.15.0058 da 15ª Região**, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Von Zastrow, Advogado: Dr. Luís Roberto Fonseca Ferrão, Advogado: Dr. Diego Rios de Araújo, Recorrido(s): LUIZ OSWALDO ILHÉO, Advogado: Dr. André Soares Hentz, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Selma Simionato Mazutti, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 315-90.2012.5.01.0022 da 1ª Região**, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Priscila Mathias de Morais Fichtner, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Recorrido(s): LILIANE SERRA GOMES, Advogada: Dra. Gisella Dawes Soares, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 297-35.2021.5.09.0021 da 9ª Região**, Recorrente(s): VANESSA BORDIM SANCHES, Advogado: Dr. Elton Eiji Sato, Advogado: Dr. Leandro Augusto Buch, Advogado: Dr. Paulo Texeira Martins, Advogado: Dr. Joao Vitor Assis Alavarse Gonzales, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Advogado: Dr. Amanda Carolina de Andrade Dognani, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 228-31.2020.5.09.0023 da 9ª Região**, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Advogado: Dr. Marco Aurélio Batista Figueira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Vidal Ribeiro Ponçano, Advogado: Dr. Fernando Ramos Goncalves, Advogado: Dr. Rodrigo de Alencar Monteiro, Recorrido(s): ANGELO ORLANDO TAMIOZZO, Advogada: Dra. Cláudia Susana Hanel, Advogado: Dr. José Paulo Granero Pereira, Advogada: Dra. Cristiana Maria de Oliveira Vieira Granero Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 199-57.2020.5.21.0019 da 21ª Região**, Recorrente(s): ELYVANIA PEREIRA BATISTA E OUTRO, Advogado: Dr. Flávia Maia Fernandes Guimarães, Recorrido(s): BSM SARENS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Povia, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 153-73.2020.5.05.0032 da 5ª Região**, RECORRENTE: EUMAILTON LISBOA RODRIGUES, Advogado: Dr. MOACIR DOS SANTOS MARTINS FILHO, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

7

Dr. JOAO GABRIEL PIMENTEL LOPES, Advogada: Dra. RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Advogada: Dra. LAIS PINTO FERREIRA, Advogado: Dr. DOUGLAS MOTA OLIVEIRA, Advogada: Dra. MARCELLY DOS SANTOS BADARO LIMA, RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 121-29.2014.5.15.0120 da 15ª Região**, Recorrente(s): EDIMARO MACIEL DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. Marcos de Oliveira Faifer, Recorrido(s): TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Helena Grassi de Freitas, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 63-37.2020.5.12.0043 da 12ª Região**, Recorrente(s): UBIRACY DA GLORIA, Advogado: Dr. Pablo Henrique Schuh do Nascimento, Recorrido(s): OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Flavio da Silva Candemil, Advogado: Dr. Rafael George Paludo Bleyer, Advogado: Dr. Sandra Helena Queiroz Silva, SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 9-11.2020.5.05.0029 da 5ª Região**, Recorrente(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Recorrido(s): FABRICIO LIMA ASSUNCAO, Advogado: Dr. Kayky Henrique da Silva Santos, Advogado: Dr. Glauber Marques de Espíndula, TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Maisa de Carvalho Menezes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: ED-Ag-AIRR - 20977-81.2019.5.04.0334 da 4ª Região**, Embargante: CONSTRUÇOES E INSTALACOES MWJM LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Barrili Busato, Embargado(a): AVELINO JOSE SCHERER, Advogada: Dra. Clarissa Wuttke, Advogado: Dr. Rafael Luis Steigleder, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: ED-RR - 10184-69.2021.5.03.0034 da 3ª Região**, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogada: Dra. Giza Helena Coelho, Embargado(a): APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Gabriela Carr, ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Adriano Gonçalves Arísio Maciel, ESQUADRA TECH - SEGURANÇA ELETRÔNICA & SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., FORTE TECNOLOGIA & SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - EPP, MATHEUS WILLIS RODRIGUES, Advogado: Dr. Cleidyney Pinheiro Coelho, Advogado: Dr. Jeremias Ferreira Dias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto



Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: ED-Ag-AIRR - 96-18.2020.5.09.0073 da 9ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Dr. Marcos Paulo Mantoan Marcussu, Advogado: Dr. Rosangela Cristina Barboza Sleder, WILMAR SUGAR HOLDINGS PTE. LTD. E OUTRAS, Advogada: Dra. Cibelle Linero Goldfarb, Embargado(a): NILZA APARECIDA BRANDINO VASQUE, Advogado: Dr. Edvaldo Avelar Silva, Advogado: Dr. Hugo Leonardo de Souza Angelo, RENUKA DO BRASIL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogada: Dra. Alessandra Trabuco, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, Advogado: Dr. Rosangela Cristina Barboza Sleder, SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD E OUTRA, Advogado: Dr. Renata de Camargo Ruggiro, Advogado: Dr. Rodrigo Leite Moreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1001118-44.2017.5.02.0025 da 2ª Região**, Agravante(s): TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Agravado(s): ALESSANDRO PIRES DE MORAES, Advogada: Dra. Edilene da Silva Araújo Zeferino, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1000878-20.2020.5.02.0714 da 2ª Região**, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. - AVIANCA E OUTRAS, Advogada: Dra. Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Dra. Claudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): CHARLES ROBERTO GARCEZ MACHADO, Advogado: Dr. Ivan Victor Silva e Rocha, Advogada: Dra. Márcia Cristina Gemaque Furtado, MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1000795-47.2019.5.02.0032 da 2ª Região**, Agravante(s): GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Maria Haydée Luciano Pena, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, ESPÓLIO de PEDRO PAULO AGUIAR E OUTROS, Advogada: Dra. Izildinha Aparecida Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1000465-22.2016.5.02.0043 da 2ª Região**, Agravante(s): HISSASHI PAULINO TANJI, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Advogado: Dr. Karina Amadio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Pellegrina, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1000105-89.2020.5.02.0385 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Pellegrina, Advogado: Dr. Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Agravado(s): EDSON TADEU VENTUROSO, Advogado: Dr. Rodrigo Motta dos



Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000044-91.2017.5.02.0303 da 2ª Região**, Agravante(s): WILLIAM OLIVEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Ranieri Cecconi Neto, Agravado(s): EMERSON SILVA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Cyra Tereza Brito de Jesus Menna, Advogado: Dr. Neuza Cláudia Seixas André, PRESERV - COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS LTDA - ME E OUTRA, Advogado: Dr. Wladimir Dantas, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 139000-45.2005.5.13.0004 da 13ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA., Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Agravado(s): NEWTON JORGE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Daniel Gustavo Guedes Pereira de Albuquerque, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Vanessa Mirna Barbosa Guedes do Rego, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 101488-25.2018.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): ADELSON VIDAL BARRETO, Advogado: Dr. Philipi Carlos Tesch Buzan, Advogado: Dr. Renato Junqueira Carvalho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Silvia Helena Mauricio Martins, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 101441-06.2019.5.01.0034 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): EMISSAO S/A, Advogado: Dr. Victor Hugo Freitas de Oliveira, RENATO FRANCISCO XAVIER JUNIOR, Advogado: Dr. Gustavo Pereira Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-ED-AIRR - 101360-82.2019.5.01.0058 da 1ª Região**, Agravante(s): FLUMINENSE FOOTBALL CLUB, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Advogado: Dr. Maria Carolina Alcides de Araujo, Agravado(s): LUCAS RIOS MARQUES, Advogado: Dr. Luiz Gustavo de Menezes Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 100942-83.2020.5.01.0067 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ESTELA MARIS TORRACA PINTO, Advogada: Dra. Luciana Ribeiro Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum"



a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 20977-79.2016.5.04.0401 da 4ª Região**, Agravante(s): VILSON TOSCAN, Advogado: Dr. Stéfano da Fonseca Barbosa, Agravado(s): EMS S.A., Advogado: Dr. Rafael Bicca Machado, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 20789-39.2019.5.04.0512 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES, AGRAVADO: GERLINE DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. ALDO BERGOZZA, FUNDACAO ARAUCARIA, Advogada: Dra. MARLI TERESINHA HAIDUCK, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 20775-17.2017.5.04.0030 da 4ª Região**, Agravante(s): PALOMA BEATRIS LUVIZETTO FRAGA, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 20579-23.2017.5.04.0523 da 4ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. RAFAEL SGANZERLA DURAND, Advogado: Dr. EDUARDO ALEXANDRE PIVA, AGRAVADO: ADEMAR BATTISTI, Advogada: Dra. PRISCILA PAETZOLD TRINDADE, Advogada: Dra. DANIELE REGINA TERRIBILE, BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. RAFAEL SGANZERLA DURAND, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 20574-58.2020.5.04.0373 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: VANDERLEI PASTORIO PEREIRA, Advogado: Dr. MAURICIO POLONI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 20438-32.2020.5.04.0512 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. PAULA FERREIRA KRIEGER, Advogado: Dr. NEI FERNANDO MARQUES BRUM, AGRAVADO: JL SOLUCOES EM SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, Advogada: Dra. FABIANA ZYSKO, FATIMA CASSOL, Advogado: Dr. LEONIR JOSE TAUFÉ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo:**



Ag-AIRR - 20030-29.2015.5.04.0411 da 4ª Região, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ercio Weimer Klein, Advogado: Dr. Eloir José Dall'Agnol, Advogado: Dr. Marcos da Silva Heinas, Agravado(s): NEUSA BECKER DE SA, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 11807-07.2019.5.15.0067 da 15ª Região**, Agravante(s): ANDRESSA DE SOUZA E SILVA, Advogada: Dra. Iully Freire Garcia de Oliveira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Limes Pires de Godoy, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 11168-20.2016.5.03.0134 da 3ª Região**, Agravante(s): TEMPO SERVIÇOS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Vidal Ribeiro Ponçano, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Beatriz Fonseca Felice Brasil, DEISE SILVA MONTEIRO, Advogado: Dr. Jorge Henrique Soares, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 11143-16.2015.5.01.0225 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): ALESSANDRA MACHADO SOARES E OUTRAS, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogada: Dra. Ana Luisa de Souza Correia de Melo Palmisciano, Advogado: Dr. Maiara Leher, Advogado: Dr. Marione Vieira Amaral, Advogado: Dr. Bruno Moreno Carneiro Freitas, Advogado: Dr. Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Advogado: Dr. Vítor Terra de Carvalho, Advogado: Dr. Veronica de Araujo Triani, UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, Agravado(s): DIGNA SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1863-37.2017.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): CARLOS ALBERTO AQUERY VIDAL JÚNIOR, Advogado: Dr. Jose Marcelo Oliveira, Advogada: Dra. Paula Serra de Miranda, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAG - 1738-90.2016.5.08.0009 da 8ª Região**, Agravante(s): B.B.S., Advogado: Dr. Júlio César Lopes, Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Advogado: Dr. Paulo César Teixeira Filho, Advogado: Dr. Rodney Rossi Santos, Advogado: Dr. Mário Eduardo Barberis, Advogado: Dr. Carlos Augusto Damous de Queiroz, Advogada: Dra. Viviane de Paula Tavares Dias, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Thiago Borges Ribeiro Fernández, Advogado: Dr. Eduardo Alexandre Piva, Advogado: Dr. Benedito da Silva Batista, Agravado(s): J.M.C., Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em



vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1448-81.2011.5.02.0053 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC, Advogado: Dr. Marcio Monteiro da Cunha, Advogado: Dr. Maria da Consolação Vegi da Conceição, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1350-57.2017.5.09.0129 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): INFIBRA S/A E OUTROS, Advogado: Dr. Antônio José de Oliveira Telles de Vasconcellos, Advogado: Dr. Fábio Silva Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, JOSE DE ALMEIDA, Advogado: Dr. José Affonso Dallegrave Neto, Advogada: Dra. Sabrina Zein, Advogada: Dra. Erica Barbosa Coutinho Freire de Souza, Advogado: Dr. Marcos César Rampazzo Filho, Advogado: Dr. Guilherme Cavalheiro Kuster, Advogado: Dr. João Gabriel Pimentel Lopes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1304-92.2016.5.05.0039 da 5ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Alexandre Freire de Carvalho Gusmão, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1120-74.2013.5.02.0444 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Érica Quintas Rodrigues, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA - SINDIPETRO LP, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 989-60.2018.5.09.0014 da 9ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogada: Dra. Christiane Azevedo Bruschi, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonca, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 987-83.2017.5.05.0193 da 5ª Região**, Agravante(s): NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): MARIO DE SOUZA RODRIGUES SOLEDADE NETO, Advogado: Dr. Marcelo Vilas Boas Gomes, Advogado: Dr. Fabiano Vilas Boas Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo:**



Ag-AIRR - 735-30.2021.5.08.0008 da 8ª Região, Agravante(s): ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): ANA CRISTINA RIBEIRO PIRES, Advogado: Dr. Celso Felipe Pimenta Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 728-20.2019.5.05.0581 da 5ª Região**, Agravante(s): AMF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Danilo Valois Vilasbôas, Advogado: Dr. Mauricio de Ferreira Bandeira, Agravado(s): ANSELMO SANTOS, Advogado: Dr. Fernanda Prates Oliveira, MUNICIPIO DE AURELINO LEAL, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 726-90.2020.5.09.0003 da 9ª Região**, Agravante(s): CONECTUS SERVICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, Advogado: Dr. Ana Lucia Leonel, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Gabriel Lopes Moreira, Advogado: Dr. Luiz Henrique Cabanellos Schuh, DIMAS ONORATO, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Advogado: Dr. Fábio André Gimenes Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 701-52.2020.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): CONSORCIO CONTRACTOR / PELICANO / SULCATARINENSE / ENECON, Advogado: Dr. Clarisse Gomes Rocha, Agravado(s): GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Camilla Gomes de Almeida Bada, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 671-36.2019.5.06.0011 da 6ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Divandalmy Ferreira Maia, Agravado(s): THAURUS VINICIUS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, Advogada: Dra. Juliana Antonio Fernandes de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RR - 611-70.2019.5.09.0014 da 9ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Luciane Gonçalves Tessler, Agravado(s): ONILDA SALETE GIARETTA GIMENES, Advogado: Dr. Antônio Roberto Moreira de Moura Ferro Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 535-67.2019.5.08.0113 da 8ª Região**, Agravante(s): D.T.V.M.L., Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Elvis Antonio Klauk Junior, Agravado(s): L.S.K.O., Advogado: Dr. Alvaro Lima Sardinha, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Advogado: Dr. Regina Goncalves Machado Prates, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às



14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 341-92.2019.5.22.0108 da 22ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Advogado: Dr. João Carlos Fortes Carvalho de Oliveira, Agravado(s): CLEBSON PINHEIRO LEMOS, Advogado: Dr. Fernando Luís Vieira Santos, Advogado: Dr. Vanilson Valentim da Silva, ENERGY INSTALACOES ELETRICAS LTDA, Advogado: Dr. Daniel Lopes Rêgo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-ED-AIRR - 292-95.2022.5.14.0002 da 14ª Região**, Agravante(s): WESLEY XAVIER DE ARAUJO, Advogado: Dr. Thays Rodrigues Gonzalez, Agravado(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 289-91.2017.5.05.0641 da 5ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS, AGRAVADO: CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. ROBSON SANT ANA DOS SANTOS, MARIA MADALENA BADARO PIMENTEL, Advogado: Dr. FABIO CARVALHO BRITO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RR - 110-62.2020.5.09.0053 da 9ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. NORMANDO DELGADO DOS SANTOS, AGRAVADO: LENNON LUIZ FERNEDA, Advogada: Dra. ANA CAROLINE HEESCH, Advogado: Dr. TACIO DE MELO DO AMARAL CAMARGO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 4-75.2017.5.13.0027 da 13ª Região**, Agravante(s): TEXPAR - TÊXTIL DA PARAÍBA S/A, Advogado: Dr. Silvio Roberto Marques Cassimiro, Advogado: Dr. Rodrigo Carneiro Leao de Moura, Advogado: Dr. Carlo Ponzi, Agravado(s): FLAVIANA ALEXANDRE DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Roberto de Lacerda Siqueira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1-53.2022.5.14.0404 da 14ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Agravado(s): JOAO HENRIQUE DE AMORIM OLIVEIRA, Advogado: Dr. Delmar Ceccon Júnior, Advogado: Dr. Aline de Lima Hordonho, Advogado: Dr. Tiago da Conceicao, Advogado: Dr. Gabrielle Denise Alves da Fonseca, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum"



a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 1586-17.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: ANGELA MARIA FEITOZA COSME, Advogada: Dra. TAYLLINE DA SILVA MAIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 1550-72.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. ZENALTO BEZERRA JUNIOR, AGRAVADO: VANDI MOREIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. TAYLLINE DA SILVA MAIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 1260-91.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: FRANCISCO VIANES DA COSTA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 999-92.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: ANTONIO EDNARDO DA PENHA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 972-12.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA SONIELIA RABELO DO VALE, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 929-75.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: RAIMUNDA NONATO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 803-25.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: JOSEFA CLAUDILENE BARRETO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo:**



AIRR - 802-40.2022.5.07.0023 da 7ª Região, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: JOSE VALDENHO DE LIMA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 404-93.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: ADILIA MARIA BANDEIRA GIRAO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RRAg - 24935-60.2021.5.24.0007 da 24ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): DOUGLAS DA FONSECA, Advogado: Dr. Letiares Martins Pereira, Advogado: Dr. Eyder Lini, Advogado: Dr. Priscila Campos Raffainer, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Euler de Moura Soares Filho, Advogado: Dr. Yuri de Lima Santos, Advogado: Dr. Luiz Henrique Vieira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; e não conhecer do recurso de revista. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RRAg - 20766-40.2016.5.04.0402 da 4ª Região**, AGRAVANTE: FORTALEZA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. ROGERIO APARECIDO FERNANDES DE CARVALHO, AGRAVADO: CLAUDIO ORI DA SILVA PERES, Advogado: Dr. GELSON DOS REIS, SUSIN FRANCESCUTTI METALURGICA LTDA, Advogado: Dr. AIR PAULO LUZ, Advogado: Dr. AIRON LUZ, RECORRENTE: FORTALEZA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. ROGERIO APARECIDO FERNANDES DE CARVALHO, RECORRIDO: CLAUDIO ORI DA SILVA PERES, Advogado: Dr. GELSON DOS REIS, SUSIN FRANCESCUTTI METALURGICA LTDA, Advogado: Dr. AIR PAULO LUZ, Advogado: Dr. AIRON LUZ, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA", por violação do artigo 5º, II, da CF e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para aplicar, para fins de correção dos débitos trabalhistas, o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC, ressalvados a possibilidade de incidência de juros de mora na fase pré-judicial (artigo 39, caput, da Lei 8.177/1991) e os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou a compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior. **Processo: RRAg - 12127-93.2016.5.15.0089 da 15ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Gabriela Carr, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): NEUSA MARIA GIACOMINI, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do apelo recursal quanto ao tema "CORREÇÃO MONETÁRIA" por ofensa ao artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior, parâmetros a serem observados em liquidação de sentença. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RRAg - 11536-68.2020.5.15.0097 da 15ª Região**, Agravante(s)



e Recorrente(s): UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, Advogado: Dr. Mirian Soares de Paula, Advogada: Dra. Fabiana de Souza Dias, Advogada: Dra. Elisandra Carla Furigato, Agravado(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE CAMPINAS, Advogado: Dr. Anselmo Eduardo Bianco, Advogado: Dr. Alcenir Aparecida Alves, Advogado: Dr. Sílvio Carlos de Andrade Maria, Advogado: Dr. Poliana de Fátima Marabesi, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 194 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo aos empregados substituídos da reclamada a 04/05/2023, data imediatamente anterior à data da declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS do fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) causada pela referida doença, nos termos da fundamentação. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RRAg - 11232-34.2017.5.03.0186 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, Agravado(s) e Recorrido(s): ANDERSON EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ivo Metzker, Advogado: Dr. Rafael de Barros Metzker, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do apelo recursal por ofensa ao artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior, parâmetros a serem observados em liquidação de sentença. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RRAg - 1666-41.2012.5.02.0032 da 2ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ALEX SANDRO GODÓI, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto ao tema "Adicional de Insalubridade", por contrariedade à Súmula nº 448, item I, do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e, quanto ao tema "Juros de Mora", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 7 do Tribunal Pleno do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os juros de mora incidentes sobre os créditos trabalhistas devidos nesta demanda sejam calculados com os critérios previstos na Orientação Jurisprudencial nº 7 do Tribunal Pleno do TST. Valor da condenação e das custas inalterado para fins processuais. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RRAg - 1370-24.2015.5.19.0005 da 19ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Advogada: Dra. Bárbara Berbert Baer Viana, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s) e Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Rosemeire Lopes de Lobo Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RRAg - 166-26.2020.5.14.0031 da 14ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.,



Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): RUBENS ALVES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Agravado(s) e Recorrido(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS SA ELETROBRAS, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogada: Dra. Yamile Albuquerque Magalhães, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimaraes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante, para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 1000442-03.2019.5.02.0001 da 2ª Região**, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Daniela Cristiane dos Reis, Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Advogado: Dr. Daniel Sposito Pastore, Recorrido(s): DEISE MARIA DIAS, Advogado: Dr. Marta Braz da Hora Pinheiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 101812-78.2019.5.01.0483 da 1ª Região**, Recorrente e Recorrido: ALEX RODRIGO PEREIRA, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Henrique Vilhena Monteiro Silva, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista patronal; e conhecer do recurso de revista do reclamante por violação do artigo 323 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das verbas vincendas referentes aos descansos suprimidos, enquanto perdurar a situação. Observação 1: a Dra. JULIA VITORIA CABRAL LIMA, patrona da parte ALEX RODRIGO PEREIRA, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 10880-60.2019.5.03.0104 da 3ª Região**, Recorrente(s): WESLEY RODRIGUES BARBOSA, Advogado: Dr. Cleberon Jabis Cunha, Recorrido(s): CHECK-UP LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Adriano Ferreira Alves, Advogado: Dr. Alline Cristina Borges Nunes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta, relator, enviando-o ao gabinete. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 10064-05.2017.5.18.0016 da 18ª Região**, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Dr. Terence Zveiter, Recorrido(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS - SINPRO/GO, Advogado: Dr. Lessandro Gomes Cirqueira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa aos artigos 137 e 145 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação da reclamada ao pagamento em dobro das férias quitadas intempestivamente e, assim, julgar a demanda totalmente improcedente, invertendo-se o ônus da sucumbência. Custas pelo sindicato no importe de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), calculadas sobre o valor atribuído a demanda. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 1305-09.2019.5.11.0006 da 11ª Região**, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Recorrido(s): FABRINNE MARCELLA LEITAO GOMES, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Silva Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a validade da Cláusula 11ª da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2020 dos bancários, determinar a compensação do valor percebido a título de gratificação de função com as 7ª e 8ª horas extras deferidas em Juízo. Observação 1: a Dra. ANNA



LUIZA PESSOA BRANDAO BENATTI, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., esteve presente à sessão. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 623-20.2020.5.21.0013 da 21ª Região**, Recorrente(s): SANDOVAL LEANDRO DE LIMA, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Souza, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Helena Telino Monteiro, Advogado: Dr. Felipe Caldas Simonetti, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 114, incisos VI e IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar o feito, remetendo-se os autos ao TRT de origem para que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Observação 1: a Dra. MAIRA CIRINEU ARAUJO falou pela parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 270-85.2020.5.17.0014 da 17ª Região**, Recorrente(s): MARIA DE FATIMA PEREIRA RAMOS BULE, Advogado: Dr. Larissa Amaral Vasconcelos, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamego Junior, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 7º, inciso XXIX da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição bial declarada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no exame do agravo de petição da autora, como entender de direito. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 115-19.2017.5.12.0017 da 12ª Região**, RECORRENTE: JEANCARLO FELISKY, Advogado: Dr. BRAULIO RENATO MOREIRA, Advogada: Dra. ANA CAROLINA MULLER MOREIRA DE CARVALHO, Advogada: Dra. PAULA ROBERTA JURASZEK SARDA, Advogado: Dr. ALTAMIR JOSE MUZULAO, RECORRIDO: RUMO MALHA SUL S.A, Advogado: Dr. FABIO KORENBLUM, Advogado: Dr. CESAR LUIZ PASOLD JUNIOR, Advogada: Dra. SANDRA CALABRESE SIMAO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante, quanto ao tema "ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA. HORAS EXTRAS HABITUAIS E TRABALHO AOS SÁBADOS. NULIDADE", por contrariedade à Súmula nº 85, item IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento das horas extras excedentes da 8ª diária e da 44ª semanal (principal + adicional), com os correspondentes reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença. Custas, pelo reclamado, reabilitadas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o novo valor da condenação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: EDCiv-RRag - 1001515-41.2019.5.02.0314 da 2ª Região**, EMBARGANTE: VALERIA BARBOSA DE ANDRADE, Advogado: Dr. MICHAEL DE ANDRADE SILVA, EMBARGADO: MUNICIPIO DE GUARULHOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, RECORRENTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS, RECORRIDO: VALERIA BARBOSA DE ANDRADE, Advogado: Dr. MICHAEL DE ANDRADE SILVA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, com a concessão de efeito modificativo ao julgado para, nos termos da fundamentação, determinar: a) a aplicação do IPCA-e como índice de correção monetária; b) a incidência dos juros moratórios previstos no artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997 até a sua inscrição em precatório, ocasião em que cessam os juros de mora pelo "período de graça constitucional" e se aplica apenas o IPCA-E como critério de atualização, permitida a nova contabilização de juros de mora apenas na hipótese de inobservância do prazo para pagamento dos



requisitórios de que trata o artigo 100, § 5º, da Constituição Federal, tudo nos termos da Súmula Vinculante nº 17 e do precedente exarado nos autos do RE nº 1.169.289 - Tema 1.037 de repercussão geral, observando-se apenas a taxa SELIC a partir de 09.12.2021, que engloba juros e correção monetária, conforme art. 3º da Emenda Constitucional nº 113/2021. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 161-94.2020.5.14.0001 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Advogado: Dr. Mudrovitsch Advogados, Embargado(a): NEILA DE SOUZA GOMES, Advogado: Dr. Fabrício Matos da Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e aplicar ao embargante a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos dispostos no artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015, c/c o artigo 769 da CLT, em favor da parte reclamante, a ser, oportunamente, acrescida ao montante da condenação. Ressalvado o entendimento pessoal da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, em relação à aplicação de multa no caso concreto. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: ED-Ag-AIRR - 216100-75.2004.5.02.0050 da 2ª Região**, Embargante: TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA., Advogado: Dr. Anderson Vicentini Souza, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Lilian Balhe, Embargado(a): JOSE CARLOS MARTINS, Advogada: Dra. Helena Cristina Santos Bonilha, Advogado: Dr. Alexandre Santos Bonilha, Advogada: Dra. Ana Maria de Oliveira Sanches, Advogada: Dra. Camila Duarte Witzke, TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA., VIAÇÃO AMÉRICA DO SUL LTDA., WAGNER DE ALMEIDA VIEIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, revelando estes mera intenção da parte em protelar o feito, condenar o embargante ao pagamento da multa prevista no artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, a ser oportunamente acrescida ao montante da condenação. Observação 1: a Dra. RENATA ARCOVERDE HELCIAS, patrona da parte TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA., esteve presente à sessão. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: ED-ED-RRAg - 101516-21.2016.5.01.0076 da 1ª Região**, Embargante: ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Embargado(a): BRADESCO SAÚDE S.A., Advogado: Dr. José Antônio Martins, LUAN DE ALMEIDA BAPTISTA, Advogado: Dr. Victor Motta Maia Werneck, Advogado: Dr. Marcus Renan Garcia de Nazário, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: ED-RR - 10227-44.2019.5.03.0044 da 3ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Dr. Terence Zveiter, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): JORGE MARTINS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Caetano Pereira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: ED-Ag-RRAg - 1856-14.2017.5.09.0006 da 9ª Região**, Embargante: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Marina Carvalho D Amico Pedriali, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Embargado(a): VILMA CELIA DA MATTA HASSELMANN, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, constatada a mera intenção de protelar o feito, condenar o embargante ao pagamento da multa prevista no parágrafo único do artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa. Observação 1: ausente,



justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: ED-RRAg - 1215-53.2017.5.05.0033 da 5ª Região**, Embargante: CARLOS HENRIQUE MAGALHAES FERREIRA, Advogada: Dra. Lorena Matos Gama, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Embargado(a): BANCO ALVORADA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para corrigir erro material quanto ao exame da demanda envolvendo a prescrição da pretensão referente à natureza jurídica do auxílio-alimentação e, em consequência, imprimir-lhe efeito modificativo apenas para retificar o dispositivo do acórdão embargado no sentido de que os autos devem retornar ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região para que prossiga no julgamento da demanda. Permanece sobrestado o exame dos temas remanescentes do apelo do reclamante, devendo estes autos retornarem a esta Corte superior com ou sem a interposição de novo recurso objeto da decisão a ser proferida pelo Tribunal Regional. Observação 1: a Dra. MARIA EDUARDA DO CARMO PEREIRA COSTA, patrona da parte CARLOS HENRIQUE MAGALHAES FERREIRA, esteve presente à sessão. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 9728300-96.2002.5.06.0005 da 6ª Região**, Agravante(s): ANDRE BEZERRA CAVALCANTI MARQUES E OUTRAS, Advogada: Dra. Gabriela Rodrigues de Carvalho, Agravado(s): ANTONIO MARQUES DA SILVA, EMERSON TIAGO COGO, IBERICO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, JOSE FERNANDES MARQUES, LAMARTINE SABINO DA SILVA, MARCOS ANTONIO DA ROCHA GONZALEZ, Advogado: Dr. Bruno Moura Becker, SERGIO FERNANDES MARQUES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar os executados André Bezerra Cavalcanti Marques, Mércia Bezerra Cavalcanti Marques e Fernanda Bezerra Cavalcanti Marques, ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. Ressalvado o entendimento pessoal da Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, apenas em relação à aplicação de multa. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1001359-68.2019.5.02.0018 da 2ª Região**, Agravante(s): JOAO FIRMINO LEAO PEREIRA NETO, Advogado: Dr. Jurandy Leão Pereira, Advogado: Dr. Antônio José Coelho de Brito Júnior, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Dr. Vanessa Minaguti, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1001109-95.2020.5.02.0019 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Agravado(s): RICARDO VICENTE DE LIMA, Advogado: Dr. William Sidney Suleibe, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000591-85.2017.5.02.0383 da 2ª Região**, Agravante(s): TALYSSON LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luís Gustavo Nicoli, Agravado(s): VIA S.A., Advogado: Dr. Thiago Mahfuz Vezzi, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 101884-64.2017.5.01.0021 da 1ª Região**, Agravante(s): BRADESCO SEGUROS S.A., Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Andre Borges Perez de Rezende, Advogado: Dr. Rafael de Abreu Azevedo Praca, Advogado: Dr. Erika Leibel, Advogada: Dra. Liliana Dahab London, Agravado(s): JOSE PINTO FREIRE, Advogado: Dr. Rodrigo de Nardi Aranha, Advogado: Dr. Larissa Prata da



Costa Craveiro, Advogado: Dr. Soraya Ramos de Oliveira Mazzaroppi, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 101867-29.2019.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): JOSE BALBINO DE JESUS FILHO, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Lucas Cordeiro Petrucci, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e rejeitar o pedido de aplicação de multa do artigo 1.021, § 4º, do CPC requerido em contraminuta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 101445-94.2016.5.01.0245 da 1ª Região**, Agravante(s): MARIA GIOIELLI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME E OUTRAS, Advogado: Dr. Roberto Moreno de Melo, Agravado(s): JENNYFFER PEREIRA SOARES DE FREITAS, Advogada: Dra. Jéssika Pereira Soares de Freitas, Advogado: Dr. Cintia Cavalheiro Navarro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 101320-64.2018.5.01.0049 da 1ª Região**, Agravante(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Karine Marques Ferreira, Agravado(s): FERNANDA DA SILVA THEODORO, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 100923-62.2019.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUIPE, Advogada: Dra. Luciana de Medeiros Guimarães, LILIA CONSTANTINO DO NASCIMENTO MELO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Advogado: Dr. Everton Filipe Vieira da Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 100837-73.2018.5.01.0036 da 1ª Região**, Agravante(s): MARIA DA CONCEICAO BATALHA CERQUEIRA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mauro Maronez Navegantes, Advogado: Dr. Luiz Renato Bueno, Advogado: Dr. Thayana Loureiro Chehuan de Barros, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 100688-92.2021.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s): MARCOS BARBOSA ROGERIO, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogada: Dra. Isabela Ceschin Celjar, Advogado: Dr. Tatiana Fernandes de Souza, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Pricila Apicelo Lima, Advogado: Dr. Felipe Siqueira de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. JULIA VITORIA CABRAL LIMA, patrona da parte MARCOS BARBOSA ROGERIO, esteve presente à sessão. Observação 2: a Dra. MAIRA CIRINEU ARAUJO, patrona da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, esteve presente à sessão. Observação 3: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RR - 100569-32.2016.5.01.0022 da 1ª Região**, Agravante(s): ELIZEU DA SILVA CARDOZO, Advogado: Dr. Flávio Marques de Souza, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Rosalia Maria Lima Soares, Advogado: Dr. Pinto & Soares Advogados Associados, C&A MODAS S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Relator: Ex.mo Ministro



José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS, patrona da parte C&A MODAS S.A., esteve presente à sessão. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 100486-27.2017.5.01.0007 da 1ª Região**, Agravante(s): ALEXANDRE DA FONSECA FERREIRA, Advogada: Dra. Carolina Tupinambá Faria, Advogado: Dr. João Paulo Moura Tupinambá, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Stefan José Alves Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 100371-67.2016.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): SEBASTIAO JOSE GOUVEIA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RR - 90100-08.1998.5.05.0551 da 5ª Região**, Agravante(s): ELZENITO LOPES CAJAHIBA SOUZA E OUTRO, Advogada: Dra. Márcia Luiza Fagundes Pereira, Advogada: Dra. Gabriela Neves Pinheiro Gouveia, Advogado: Dr. Carlos Henrique Matos Ferreira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Advogado: Dr. Eduardo Barbosa Sampaio Filho, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Sérgio Santos Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 21588-16.2017.5.04.0007 da 4ª Região**, Agravante(s): ONILDA MARIA PETRO DUTRA, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Elói Contini, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 21019-48.2017.5.04.0772 da 4ª Região**, Agravante(s): ELOI BORBA DA COSTA, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogada: Dra. Carolina Cabral Mori, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Talita Marin de Assis, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. MARIA EDUARDA DO CARMO PEREIRA COSTA, patrona da parte ELOI BORBA DA COSTA, esteve presente à sessão. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 20846-68.2016.5.04.0122 da 4ª Região**, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMO, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Agravado(s): MARIO LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Marlene Hernandes Leivas, Advogada: Dra. Andreia Leivas da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 20675-59.2019.5.04.0461 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Advogado: Dr. Stela Correa da Silva, Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): DAIANA BORGES PADILHA, Advogado: Dr. Letiares Martins



Pereira, Advogado: Dr. Eyder Lini, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 20675-30.2017.5.04.0752 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE HORIZONTALINA E REGIÃO/RS, Advogado: Dr. Fernando Beirith, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 20388-05.2022.5.04.0231 da 4ª Região**, Agravante(s): LUCIANO MOREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Agravado(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE GRAVATAI, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 20320-37.2021.5.04.0022 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. Susana Maria Vacilotto Tapia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Rosângela Ernestina Baldasso, Advogado: Dr. Joao Carlos Gross de Almeida, Advogado: Dr. José Luís Zancanaro, Agravado(s): JORGE ALBERTO WEIRICH, Advogado: Dr. Jonas Felipe Scotta, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Costa Schmidt, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 20237-10.2019.5.04.0016 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Solange Bavaresco, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Bruno Sarmento Cantisani, Advogado: Dr. Tais Lopes Furtado do Amaral, Advogado: Dr. Caroline Santos da Motta, Advogado: Dr. Gunnar Zibetti Fagundes, Agravado(s): LUIZ HENRIQUE DA SILVA PAZ, Advogado: Dr. Adriana Staub, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: dar provimento ao agravo para conhecer do recurso de revista do banco reclamado, quanto ao tema "ESTABILIDADE PROVISÓRIA ACIDENTÁRIA. CARACTERIZAÇÃO. DISPENSA DO EMPREGADO DURANTE O PERÍODO ESTABILITÁRIO. INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA. SÚMULA Nº 396, ITEM I, DO TST", por contrariedade à Súmula nº 396, item I, do TST e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para determinar que a reintegração no emprego, deferida em razão do reconhecimento da estabilidade provisória acidentária, seja convertida em indenização substitutiva, em razão do exaurimento do período estabilitário, nos termos do referido verbete jurisprudencial. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RR - 11746-25.2016.5.15.0012 da 15ª Região**, Agravante(s): JOSE ODAIR PEREIRA GRANJA, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugi, Advogado: Dr. Edson Pereira, Advogado: Dr. Roberto Pessoa, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Fernanda Gabriela Sposito, Advogado: Dr. Silvana Davanzo Cesar, TREVO TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Denis Marcelo Camargo Gomes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, após consignação de voto e após sustentação oral da douta patrona do Reclamante. O Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta, relator, negou provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA falou pela parte JOSE ODAIR PEREIRA GRANJA. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 11023-05.2019.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Ricardo Lopes



Godoy, Agravado(s): ROBSON LUCIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ronaldo Marcelo Lobo Coelho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 10761-49.2016.5.03.0090 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JERRY LAGE CARVALHO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 10735-40.2021.5.03.0037 da 3ª Região**, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): BIPTec CONTACT CENTER LTDA, FOCO SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, TAYLA CRISTINA DE CARVALHO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Juliana Goulart de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 10630-19.2021.5.03.0181 da 3ª Região**, Agravante(s): JOSÉ AUGUSTO CÉSAR ALVES, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Advogado: Dr. Felipe Dayrell Mendonca, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10528-35.2016.5.15.0020 da 15ª Região**, Agravante(s): DAYANNA ALVES MATOS, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Evandro Mardula, Advogado: Dr. Rosano Camargo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RR - 10298-52.2021.5.03.0084 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Rosalia Maria Lima Soares, Agravado(s): EDUARDO DE ASSIS SOUZA JUNIOR, Advogado: Dr. Guilherme Soares de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-ARR - 10200-02.2016.5.03.0033 da 3ª Região**, Agravante(s): LINEVALDO TEOFILIO, Advogado: Dr. Jeferson Augusto Cordeiro Silva, Agravado(s): MFIEL FABRICACAO E INSTALACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME, Advogado: Dr. Ricardo Alexandre Oliveira, NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-ED-RRAg - 1337-60.2017.5.05.0035 da 5ª Região**, Agravante(s): CARMERINO PRATES DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Advogada: Dra. Monica Almeida de Oliveira, Advogado: Dr. Genesio Ramos Moreira, Advogado: Dr. Jeferson Jorge de Oliveira Braga, Advogado: Dr. Paulo Magalhaes Novoa, Advogada: Dra. Beatriz Sampaio Nôvoa, Advogado: Dr. Mariana Nunes Novoa Sa, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Benito Fernandez Alvarez Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1275-10.2017.5.05.0006 da 5ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS



TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, DE INFORMÁTICA E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. João Gabriel Pimentel Lopes, Agravado(s): ARCLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Fábio Henrique Barbosa, Advogado: Dr. Luis Henrique Maia Mendonça, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-ED-RR - 1105-11.2010.5.01.0001 da 1ª Região**, Agravante(s): ISABEL TARDY REBELO RAMIRES DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Henrique Martins Guerra, Advogado: Dr. Fábio Chiara Allam, Advogada: Dra. Fernanda Zamprogno Ribeiro Coelho, Advogada: Dra. Ana Cláudia de Araújo Barros, Advogado: Dr. Pablo Zamprogno Coelho, Advogado: Dr. Ricardo Costa Pereira, Advogado: Dr. Wandick Barros da Silva Neto, Advogado: Dr. Geizon Soares do Espirito Santo, Advogado: Dr. Erica Pereira Santos, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Isabela Gomes Agnelli, Advogada: Dra. Tatiana Neves Bezerra da Silva, Advogado: Dr. Juliana Lopes Dias da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1091-82.2018.5.09.0014 da 9ª Região**, Agravante(s): CARLOS FERNANDO PACHECO WEIHERMANN, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonca, Advogado: Dr. Adeodato Jose Alberto Batista Tavares, Agravado(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. CLAREANA DE MOURA, patrona da parte CARLOS FERNANDO PACHECO WEIHERMANN, esteve presente à sessão. Observação 2: o Dr. DANIEL AUGUSTO TEIXEIRA DE MIRANDA, patrono da parte BANCO VOTORANTIM S.A., esteve presente à sessão. Observação 3: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-ED-AIRR - 959-08.2015.5.17.0014 da 17ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Gisele Gonçalves Cardim da Silva, Advogada: Dra. Isabela Gomes Agnelli, Agravado(s): DEOMEDES MARIA COLOMBO HUNKA, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 855-09.2021.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): SAULO COSTA TAILHER, Advogado: Dr. Caio Vitor Broseghini, Advogado: Dr. Kássio Cosendei Bauer Medeiros, Agravado(s): T V V - TERMINAL DE VILA VELHA S.A E OUTRA, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 815-34.2016.5.10.0001 da 10ª Região**, Agravante(s): SIQUEIRA CASTRO - ADVOGADOS, Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): FERNANDO SUCUPIRA MORENO, Advogado: Dr. Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 753-64.2019.5.17.0010 da 17ª Região**, Agravante(s): BRUNO DE AGUIAR MARTINS, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A.,



Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo em agravo de instrumento do reclamante; e negar provimento ao agravo em recurso de revista do reclamante. Observação 1: o Dr. DENILSON FONSECA GONCALVES, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., esteve presente à sessão. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 605-77.2021.5.11.0001 da 11ª Região**, Agravante(s): ADILSON CARDOSO SERRAO, Advogada: Dra. Stelisy Silva da Rocha, Advogado: Dr. José Estevão Xavier, Agravado(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Andre Fittipaldi Morade, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. MARIAH COSTA DOS SANTOS, patrona da parte ADILSON CARDOSO SERRAO, esteve presente à sessão. Observação 2: o Dr. ARTUR DE PAIVA MARQUES CARVALHO, patrono da parte LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. Observação 3: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 597-87.2021.5.05.0221 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Agravado(s): JULIO CEZAR DOS SANTOS SANTANA, Advogado: Dr. Rodrigo Nascimento da Franca, Advogado: Dr. Aristoteles de Almeida Matos, MS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Paula Cristiane de Castro, Advogado: Dr. Leila Orge Andrade, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 590-35.2021.5.08.0117 da 8ª Região**, Agravante(s): ANDREIA FERNANDES COSTA, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogada: Dra. Natana Assis Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Romoaldo Jose Oliveira da Silva, Agravado(s): MARABÁ ÁGUAS - EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Marcus Aquino de Azevedo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 518-78.2015.5.02.0035 da 2ª Região**, Agravante(s): LUCIANA CHAGAS LEMOS, Advogada: Dra. Lúcia Maria Bludeni Cunha, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogada: Dra. Daniela Fernanda da Silveira, Advogado: Dr. Natalia Bludeni Cunha, Advogada: Dra. Viviane Vaz de Souza, Agravado(s): CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTARES FLAT SERVICE, Advogado: Dr. Luís Duílio de Oliveira Martins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 457-68.2018.5.08.0126 da 8ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogada: Dra. Cláudia Medeiros Ahmed, Advogado: Dr. Marcio Rafael Gazzineo, Agravado(s): ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO DE MELO, Advogado: Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes, Advogado: Dr. Roney Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Jhonatan Pereira Rodrigues, Advogado: Dr. Rubens Motta de Azevedo Moraes Junior, Advogado: Dr. Gleison Júnior Vanini, CAVALCANTE, PEREIRA & ASSOCIADOS - ADVOCACIA S/S, Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 453-43.2016.5.05.0010 da 5ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO ALVORADA S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Advogado: Dr. Benito Fernandez Alvarez Neto, VERA LUCIA LOPES GALVAO ORNELAS, Advogado: Dr. Pablo Domingues Ferreira de Castro, Advogada: Dra. Lorena Matos Gama, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Presencial do dia 20 de fevereiro de



2024, às 14 horas. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRag - 337-56.2019.5.05.0002 da 5ª Região**, Agravante(s): EDUARDO RIBEIRO PINHEIRO, Advogado: Dr. Igo Falcao Silva de Oliveira, Agravado(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, Advogado: Dr. Rafael de Lacerda Campos, Advogado: Dr. Ronan Saraiva Franco Amaral, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RR - 278-42.2017.5.12.0035 da 12ª Região**, Agravante(s): MSC CRUISES S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Maria Lúcia Menezes Gadotti, Agravado(s): CAIO LUIZ DE MOURA CARVALHAIS, Advogado: Dr. Nuredin Ahmad Allan, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. CLAREANA DE MOURA, patrona da parte CAIO LUIZ DE MOURA CARVALHAIS, esteve presente à sessão. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 86-91.2022.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Armando Canali Filho, Agravado(s): SCHERLIANE HUNGARA DE SOUZA, Advogado: Dr. Renato Macedo Pecanha, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 85-29.2015.5.09.0084 da 9ª Região**, Agravante(s): WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): ANA CAROLINE DA VEIGA GONCALVES, Advogado: Dr. Joãozinho Santana, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-ED-RRag - 25-05.2021.5.11.0015 da 11ª Região**, Agravante(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiros Fontes, Agravado(s): RAIMUNDO DORIVAM COSTA CORREA, Advogada: Dra. Mônica Rebane Marins, Advogado: Dr. Adriana Franca da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANCA, patrona da parte RAIMUNDO DORIVAM COSTA CORREA, esteve presente à sessão. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: ARR - 1002013-90.2017.5.02.0029 da 2ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ANDRE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jefferson da Silva Queiroz, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BANCO J. P. MORGAN S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade da sentença, por cerceamento do direito do reclamante em produzir prova, e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que providencie a oitiva do depoimento pessoal da parte reclamada, na figura do seu preposto, e profira novo julgamento sobre a demanda, como entender de direito. Prejudicado o exame dos agravos de instrumento do reclamante e do reclamado. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 1000984-29.2021.5.02.0202 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Ricardo Christophe da Rocha Freire, Advogada: Dra. Tattiany Martins Oliveira, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA ENERGIA ELETRICA DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 20362-95.2018.5.04.0732 da 4ª**



Região, Agravante(s): UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA., Advogado: Dr. Renan Schwengbher, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Jaqueline Zanchin, Advogado: Dr. Vanda Lucia Jaeger, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Rosalia Rocha, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 11211-87.2016.5.09.0651 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Advogado: Dr. Jorge Francisco Fagundes D'Ávila, ORLANDO RIBEIRO JUNIOR, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado, apenas quanto ao tema "CORREÇÃO MONETÁRIA", para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 10128-60.2021.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): MARCONI JUNIO HENRIQUES MAGNANI, Advogado: Dr. Waldyr Maercio Gomes, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Fernanda Martins Souza, Advogado: Dr. Custodio Leandro de Barros, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 1316-28.2014.5.09.0084 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): JACQUELINE VENANCIO GONCALVES NERI, Advogado: Dr. Edivaldo Bruzamolin Silva da Rocha, Advogado: Dr. Arnaldo Aparecido Coração, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal, para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 963-14.2018.5.10.0021 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SABRINA RAMOS MAGALHAES ARAUJO, Advogado: Dr. Marcelo Americo Martins da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 602-07.2022.5.12.0019 da 12ª Região**, Agravante(s): ELIANE PEREIRA LOPES MASSANEIRO, Advogado: Dr. Gustavo Luís Corrêa Bítencourt, Advogado: Dr. Victor Hugo Ossowsky, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM, Procuradora: Dra. Angélica Gomes Belli Frontino, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RRAg - 1001657-79.2016.5.02.0466 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MAURICIO ALVES DE ANDRADE, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, reincluindo-o, oportunamente, em nova pauta de julgamento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RRAg - 24224-36.2022.5.24.0002 da 24ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos Jose Elias Junior, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): GABRIELA RODRIGUES JUNQUEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Martins Takashima, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: feito o "quorum" e o relatório, à unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamante, quanto ao tema "honorários advocatícios - beneficiária da justiça



gratuita", por violação do art. art. 5º, LXXIV, da CF; e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para afastar a possibilidade de se utilizarem créditos obtidos pela Reclamante, beneficiária da justiça gratuita, na presente ação ou em outro processo, como meio de custeio dos honorários advocatícios de sucumbência a que foi condenada pela Instância Ordinária, ficando suspensa a exigibilidade do pagamento da verba pela Obreira, beneficiária da justiça gratuita, que somente poderá ser executado se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que certificou as obrigações decorrentes de sua sucumbência, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, a referida obrigação da Reclamante. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RRAg - 1614-73.2013.5.09.0013 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s) e Recorrente(s): SÔNIA SHIGEKO SEIMA TOYOFUKU, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no art. 1030, II, do CPC/2015; II) conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, II, da CF; e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de determinar a aplicação, para fins de correção dos débitos trabalhistas, do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, da taxa SELIC, ressalvada a possibilidade de incidência de juros de mora na fase pré-judicial (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) e observados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item 8, "i", da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RRAg - 971-39.2015.5.09.0242 da 9ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCIA REGINA SILVESTRE, Advogado: Dr. Juliano Tomanaga, Agravante(s) e Recorrido(s): PADO S A INDUSTRIAL COMERCIAL E IMPORTADORA, Advogado: Dr. Alberto de Paula Machado, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, à unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamante, por violação do art. 5º, V, da CF; e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para restabelecer a sentença quanto ao valor arbitrado para a indenização por dano moral, em decorrência da constatação de assédio moral sofrido pela Obreira, no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Mantido o valor da condenação. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RRAg - 622-41.2014.5.04.0232 da 4ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): JOSE ORLANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, à unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto ao tema "turno ininterrupto de revezamento", por má aplicação da Súmula 423/TST; e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que, no período de labor em turnos ininterruptos de revezamento, sejam apuradas, como extras, as horas excedentes da sexta diária e da trigésima sexta semanal, conforme se apurar em liquidação, mantidos os demais parâmetros fixados pela instância ordinária; II - conhecer do recurso de revista da Reclamada quanto ao tema "honorários advocatícios", por má aplicação da OJ 348 da SbDI-1/TST; e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no aspecto, para determinar que os honorários advocatícios sejam calculados sobre o valor da condenação apurado na fase de liquidação de sentença, sem a dedução dos descontos fiscais e previdenciários, excluindo-se a cota-parte do empregador, nos termos da nova interpretação dada à matéria pelo SbDI-1/TST sobre a Orientação Jurisprudencial 348 da SbDI-1 do TST. Para fins processuais, fica mantido o valor da condenação. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 1000173-57.2019.5.02.0261 da 2ª Região**, Recorrente(s): ALAN GONCALVES LUSTOSA, Advogado: Dr. Clayton Eduardo Casal Santos, Recorrido(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Lucélia Marques de Almeida Prado



Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, reincluindo-o, oportunamente, em nova pauta de julgamento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 109000-81.2009.5.01.0028 da 1ª Região**, Recorrente(s): LÚCIA DE ANDRADE, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no art. 1030, II, do CPC/2015; II) conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, II, da CF; e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de determinar a aplicação, para fins de correção dos débitos trabalhistas, do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, da taxa SELIC, ressalvada a possibilidade de incidência de juros de mora na fase pré-judicial (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) e observados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item 8, "i", da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 100991-09.2017.5.01.0301 da 1ª Região**, Recorrente(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Recorrido(s): IVO NELSON CERQUEIRA RODRIGUES, Advogada: Dra. Ângela Soares e Silva, J.B.A. SERVICE - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no art. 1030, II, do CPC/2015; II) conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, II, da CF; e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de determinar a aplicação, para fins de correção dos débitos trabalhistas, do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, da taxa SELIC, ressalvada a possibilidade de incidência de juros de mora na fase pré-judicial (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) e observados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item 8, "i", da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 85700-62.2007.5.05.0121 da 5ª Região**, Recorrente(s): INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. André Barachisio Lisbôa, ORGAO GESTOR DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUARIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU E OUTROS, Advogado: Dr. Ataíde Mendes da Silva Filho, Advogado: Dr. Felipe Brack Teixeira Araruna, Recorrido(s): EDENILTON DE ALMEIDA GIFFONE E OUTROS, Advogada: Dra. Eliane Choairy Cunha de Lima, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator: I - manteve a decisão que deu provimento aos recursos de revista dos Reclamados; II - não promovido o juízo de retratação de que trata o art. 543-B, § 3º, do CPC, devolver os autos à Vice-Presidência deste Tribunal Superior do Trabalho, a fim de que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário, como entender de direito. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 58300-59.2005.5.17.0008 da 17ª Região**, Recorrente(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Recorrido(s): MARCUS ANTÔNIO RAMOS, Advogado: Dr. André Luiz Moreira, SAVOYA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator: I - manteve a decisão proferida em recurso de revista; II - não promovido o juízo de retratação de que trata o art. 543-B, § 3º, do CPC, devolver os autos à



Vice-Presidência deste Tribunal Superior do Trabalho, a fim de que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário, como entender de direito. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 25725-24.2013.5.24.0072 da 24ª Região**, Recorrente(s): JOSE NILTON VENANCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Josemiro Alves de Oliveira, Recorrido(s): ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Icety Antunes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, à unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante, por violação do art. 93, IX, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, anular o acórdão proferido nos embargos de declaração e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que se manifeste fundamentadamente sobre as questões ali expostas e as julgue como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso obreiro. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 16813-35.2021.5.16.0022 da 16ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Procurador: Dr. Francisco Momes de Moraes, Recorrido(s): GERLAN PEREIRA MONTELES, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Cantanhede Frazão, TRANSPORTER SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Advogado: Dr. Lucas Jose Mont Alverne Frota, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do Reclamado, sobre os eventuais débitos trabalhistas devidos à Reclamante. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 13900-10.2005.5.09.0322 da 9ª Região**, Recorrente(s): CARLOS ANTONIO FRANCA E OUTRO, Advogada: Dra. Bernardete Maria de Carvalho Leandro, Recorrido(s): ORGAME SERVICOS MARITIMOS LTDA - ME, Advogada: Dra. Shana Carolina Colaço Vaz Bertol, ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO, Advogada: Dra. Silvana Aparecida Alves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator: I - manteve a decisão que não conheceu do recurso de revista; II - não promovido o juízo de retratação de que trata o art. 543-B, § 3º, do CPC, devolver os autos à Vice-Presidência deste Tribunal Superior do Trabalho, a fim de que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário, como entender de direito. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 11758-09.2014.5.01.0203 da 1ª Região**, Recorrente(s): FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Fábio Figueiredo da Silva, Advogado: Dr. Joao Alberto Guerra, Recorrido(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Cleber Lemos Gomes, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Advogada: Dra. Anali Corrêa Tchepelentyky, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, reincluindo-o, oportunamente, em nova pauta de julgamento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 10956-33.2019.5.18.0083 da 18ª Região**, Recorrente(s): GERONIMO LUCINDO RIBEIRO, Advogado: Dr. Ednaldo Ribeiro Pereira, Recorrido(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, DOLP ENGENHARIA LTDA, Advogada: Dra. Sheyla Cristina Gomes Arantes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 186 e 927 do CCB/02, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a responsabilidade civil objetiva das Reclamadas pelo acidente no trabalho, determinar o



retorno dos autos ao TRT de origem, para análise e julgamento dos pedidos respectivos, como entender de direito. Invertidos os ônus sucumbência. Custas pela Reclamada, no valor arbitrado na sentença, já que resta mantido o valor da condenação para fins processuais. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 10286-51.2021.5.15.0004 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, Procurador: Dr. Marcelo Silva Bonani, Recorrido(s): DORIO - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, Advogada: Dra. Tayara de Oliveira, ROSEMEIRE TRINDADE FERREIRA PINTO, Advogada: Dra. Geovana Aparecida Novais, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93; e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver o Ente Público Reclamado da responsabilidade subsidiária sobre os eventuais débitos trabalhistas devidos à parte Reclamante. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 10010-19.2013.5.14.0007 da 14ª Região**, Recorrente(s): MARCOS ANTONIO MARTINS, Advogado: Dr. Josimar Oliveira Muniz, Recorrido(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Fábio Antônio Moreira, Advogado: Dr. Eduardo Abílio Kerber Diniz, Advogado: Dr. Edson Antônio Sousa Pinto, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no art. 1030, II, do CPC/2015; II) conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, II, da CF; e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de determinar a aplicação, para fins de correção dos débitos trabalhistas, do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, da taxa SELIC, ressalvada a possibilidade de incidência de juros de mora na fase pré-judicial (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) e observados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item 8, "i", da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 2560-57.2016.5.12.0045 da 12ª Região**, Recorrente(s): KURT HOFFMANN, Advogada: Dra. Bianca Hämmerle Avelar, Advogado: Dr. Alexandre Matzenbacher, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Alexandre Madrid, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pazini Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, à unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante, por violação do art. 93, IX, da CF; e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, anular o acórdão proferido nos embargos de declaração e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que se manifeste fundamentadamente sobre as questões ali expostas e as julgue como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso obreiro. Em virtude das omissões acima apontadas, afasta-se a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, aplicada pelo TRT ao Reclamante, no exame dos ED's. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 1035-69.2018.5.09.0654 da 9ª Região**, Recorrente e Recorrido: MUNICÍPIO DE BALSAS NOVA, Procurador: Dr. Daniel José Bittencourt Gaideski, THAIS PINHEIRO, Advogado: Dr. Juliano Moura Nunes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, à unanimidade: I) conhecer do recurso de revista do Reclamado por contrariedade à Súmula 448, I, do TST; e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação do Município Reclamado ao pagamento do adicional de insalubridade ao período posterior à data de 04.10.2016. Mantêm-se os parâmetros de apuração da parcela fixados no acórdão, bem como quanto aos honorários advocatícios sucumbenciais a cargo do Reclamado; II) conhecer do recurso de revista da Reclamante por violação do art. 9º-A, § 3º, da Lei nº 11.350/06; e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário-base. Mantido o valor da condenação para fins processuais. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto



Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 1026-59.2011.5.01.0401 da 1ª Região**, Recorrente(s): MARTINHO DE SOUZA, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Recorrido(s): ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANGRA DOS REIS - OGMO, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Costa Souza de Almeida, TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S.A., Advogado: Dr. João Baptista Lousada Câmara, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator: I - manteve a decisão proferida em recurso de revista; II - não promovido o juízo de retratação de que trata o art. 543-B, § 3º, do CPC, devolver os autos à Vice-Presidência deste Tribunal Superior do Trabalho, a fim de que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário, como entender de direito. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 914-70.2012.5.08.0010 da 8ª Região**, Recorrente(s): BRANDÃO E FILHOS - BF FORTSHIP AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA., Advogado: Dr. Ruy Guilherme Pauxis Aben Athar, ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE BELÉM E VILA DO CONDE - OGMO, Advogado: Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira, Recorrido(s): GILBERTO GIL TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. Renan Araújo Barros, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator: I - manteve a decisão proferida em recurso de revista; II - não promovido o juízo de retratação de que trata o art. 543-B, § 3º, do CPC, devolver os autos à Vice-Presidência deste Tribunal Superior do Trabalho, a fim de que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário, como entender de direito. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 186-69.2011.5.01.0071 da 1ª Região**, Recorrente(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO/RJ, Advogado: Dr. Silene Carvalho Simões, Advogado: Dr. Rodrigo Machado Lamas de Oliveira, Recorrido(s): JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator: I - manteve a decisão proferida em recurso de revista; II - não promovido o juízo de retratação de que trata o art. 543-B, § 3º, do CPC, devolver os autos à Vice-Presidência deste Tribunal Superior do Trabalho, a fim de que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário, como entender de direito. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: EDCiv-Ag-ED-AIRR - 682-86.2021.5.17.0141 da 17ª Região**, Embargante: ARGELINO VICENTE XAVIER, Advogado: Dr. Ezequiel Nuno Ribeiro, Advogado: Dr. Nicolas Marcondes Nuno Ribeiro, Embargado(a): JOSIAS GUERRA, Advogado: Dr. Luan Antônio Tófoli Pavan, MARCOS GUERRA E OUTRO, Advogado: Dr. Luan Antônio Tófoli Pavan, MASSA FALIDA de INCOVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A, Advogado: Dr. Luís Cláudio Montoro Mendes, Advogada: Dra. Patrícia de Oliveira Trentin, R.M.P. GUERRA - MODA & ESTILO - EPP E OUTROS, Advogado: Dr. Sebastiao Ivo Helmer, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, reincluindo-o, oportunamente, em nova pauta de julgamento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: ED-RRAg - 1000864-05.2017.5.02.0047 da 2ª Região**, Embargante: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Advogado: Dr. Renê Guilherme Koerner Neto, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Dr. Marcelo Cama Proença Fernandes, Embargado(a): EDELSON MOLINA JUNIOR, Advogado: Dr. Vítor Silva Kupper, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à



unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 21648-90.2016.5.04.0017 da 4ª Região**, Embargante: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Embargado(a): JANAINA RODRIGUES DE MOURA, Advogado: Dr. Ana Patricia Perdomo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: ED-ED-Ag-RRAg - 18057-72.2016.5.16.0022 da 16ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO DE ALUMÍNIO DO MARANHÃO - ALUMAR E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Advogado: Dr. Tarcísio Almeida Araújo, Advogado: Dr. Leandro de Abreu Caldas, Advogado: Dr. Bruno Saulnier de Pierrelevée Vilaça, Embargado(a): RICHARD ADRIAN SANTOS LEITE, Advogada: Dra. Silvana Cristina Reis Loureiro, Advogado: Dr. Gutemberg Soares Carneiro, Advogado: Dr. Paulo Roberto Almeida, Advogado: Dr. Luis Carlos Oliveira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Observação 1: o Dr. MARCIO GONTIJO, patrono da parte CONSÓRCIO DE ALUMÍNIO DO MARANHÃO - ALUMAR E OUTROS, esteve presente à sessão. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: ED-RR - 1673-05.2016.5.10.0021 da 10ª Região**, Embargante: GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Viviane Chianca de Brito, Advogada: Dra. Patrícia Machado Vieira de Almeida, Advogado: Dr. Alexandre Luiz Amorim Falaschi, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, SIMILARES E PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDPD, Advogado: Dr. Diogo Fonseca Santos Kutianski, Advogado: Dr. Deliana Machado Valente, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - dar parcial provimento aos embargos de declaração opostos pela Reclamada para, sanando a omissão apontada, suplementar a fundamentação do julgado em relação ao tema "prazo de vigência das Convenções Coletivas", sem atribuir-lhe efeito modificativo; e II - indeferir o pleito do Sindicato Reclamante de condenação da Reclamada na penalidade prevista no art. 1026, § 2º, do CPC/2015. Observação 1: a Dra. VIVIANE CHIANCA DE BRITO, patrona da parte GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA, esteve presente à sessão. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1034-22.2018.5.09.0513 da 9ª Região**, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Roberto Cezar Vaz da Silva, Advogada: Dra. Roberta Baracat de Grande, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Correa Vaz da Silva, Advogado: Dr. André César Vaz da Silva, Advogado: Dr. Bruno Marrach Merotti, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1002448-60.2016.5.02.0462 da 2ª Região**, Agravante(s): SCANIA LATIN AMÉRICA LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Cassio de Mesquita Barros Junior, Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Agravado(s): MARIA APARECIDA MESQUITA PIO, Advogado: Dr. Roberval de Araújo Pedrosa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1001346-77.2021.5.02.0704 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. DAVID CARVALHO MARTINS, AGRAVADO: MUNICIPIO DE SAO PAULO, CONSTRUTORA ROY LTDA, Advogado: Dr. GABRIEL DELFINO FERRARI,



CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que passe a constar como Agravante, apenas, FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO; à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RR - 1001337-24.2016.5.02.0015 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Maria de Fátima Conceição Cunha, Agravado(s): FLAVIO DISNEY DA SILVA, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Advogado: Dr. Manoel Ferreira Rosa Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no art. 1030, II, do CPC/2015; II) dar provimento ao agravo, para determinar o processamento do recurso de revista; e III) conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, II, da CF; e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de determinar a aplicação, para fins de correção dos débitos trabalhistas, do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, da taxa SELIC, ressalvada a possibilidade de incidência de juros de mora na fase pré-judicial (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) e observados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item 8, "i", da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1001303-68.2018.5.02.0374 da 2ª Região**, Agravante(s): CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): TALENTOS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP, TIAGO CAIRES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Bruno Freire Gallucci, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, reincluindo-o, oportunamente, em nova pauta de julgamento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 130818-46.2015.5.13.0028 da 13ª Região**, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Erick Ricardo Gomes de Lira, Advogado: Dr. Josenilton Ferreira dos Santos, Agravado(s): SHIRLEI RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Raphael Bernardes da Silva, Advogado: Dr. Isaac Bertolini Auler, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 20477-33.2020.5.04.0252 da 4ª Região**, Agravante(s): CLAUDIO JORGE DA SILVA, Advogado: Dr. Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Advogada: Dra. Ivi Andreia Porto dos Santos, Agravado(s): PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Luciano Benetti Timm, Advogado: Dr. Rafael Bicca Machado, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 20341-45.2014.5.04.0511 da 4ª Região**, Agravante(s): EVVIBER - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., Advogada: Dra. Simone Philippi Dutra, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): IVANI SALETE WITOSLAWSKI SANTANA, Advogada: Dra. Janete Clair Mezzomo Zonato, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 20217-86.2019.5.04.0026 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Luiz Carlos Torres Furtado, Advogado: Dr. Tais Lopes Furtado do Amaral, Advogada: Dra. Alessandra Simao Castro, Advogado: Dr. Gunnar Zibetti Fagundes, Agravado(s): JANE MARISA LOPES, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-**



AIRR - 12032-34.2017.5.03.0163 da 3ª Região, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): HUGO LEONARDO AVELINO, Advogado: Dr. Leonardo Pessoa Moreira de Lellis, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 11996-89.2017.5.15.0152 da 15ª Região**, Agravante(s): CONFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Fábio Silva Ferraz dos Passos, Agravado(s): ELISMAR MATOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo Marcantonio Lizarelli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. MARIA EDUARDA DO CARMO PEREIRA COSTA, patrona da parte CONFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, esteve presente à sessão. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 11859-07.2016.5.03.0143 da 3ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Leandro Augusto Botelho Starling, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DA ZONA DA MATA E SUL DE MINAS-SRRF, Advogada: Dra. Ruth Peres Pereira Bellei, Advogado: Dr. Frederico Bellei Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. ANA CECILIA COSTA PONCIANO PORTUGAL, patrona da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, esteve presente à sessão. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 11558-83.2017.5.03.0027 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Augusto Neves Laperriere, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo interposto pela Reclamada; e II - indeferir o pedido de aplicação, à Reclamada, da multa prevista no art. 266, § 5º, do RITST (art. 1021, § 4º, do CPC/15), formulado pela Parte Reclamante em contraminuta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 11466-08.2017.5.03.0027 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Francisco José Ferreira Souza Rocha da Silva, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): FLAVINHO APARECIDO COSTA, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 11416-48.2014.5.01.0057 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPROM, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): CARLOS MAGNO DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, Advogada: Dra. Marcelle Gomes Marques Coelho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. RENATA ARCOVERDE HELCIAS, patrona da parte EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPROM, esteve presente à sessão. Observação 2: o Dr. Marcos Val de Souza, patrono da parte CARLOS MAGNO DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. Observação 3: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-ARR - 11350-65.2014.5.18.0002 da 18ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ESCOLA O PICA PAU LTDA., Advogado: Dr. Sandro de Abreu Santos, JANAÍNA DE OLIVEIRA BERQUÓ, Advogado: Dr. Alessandro Barcelos da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo da Reclamada e negar provimento ao agravo da



Reclamante. Observação 1: a Dra. MARIAH COSTA DOS SANTOS falou pela parte JANAÍNA DE OLIVEIRA BERQUÓ. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 11190-67.2013.5.01.0028 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): ANDERSON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Lindoro Mathias Martins da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. RENATA ARCOVERDE HELCIAS, patrona da parte EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS, esteve presente à sessão. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 11166-82.2019.5.03.0057 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Tiago Neder Barroca, Advogado: Dr. Lucas Pulier Ferreira, Advogado: Dr. Gustavo Monti Sabaini, Advogado: Dr. Felipe Dayrell Mendonca, EGIDIO RICARDO CAMARGO, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos agravos. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 10889-60.2018.5.03.0038 da 3ª Região**, Agravante(s): FATIMA REGINA DUQUE DE ALMEIDA SIMOES, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Geraldo Alvim Dusi Júnior, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Advogado: Dr. Roberto Marsicano Cezar, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 10882-46.2018.5.03.0013 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Luís André Martins da Costa Vasconcelos, Advogado: Dr. Gabriel de Castro Corrêa, Agravado(s): ANIZETE CRISTINA DA SILVA, Advogado: Dr. Gustavo Marques de Melo, Advogado: Dr. Gabriel Januzzi Viana, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 10683-82.2018.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Francisco José Ferreira Souza Rocha da Silva, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): FRASSON MORGADO PEIXOTO, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 10335-07.2020.5.03.0087 da 3ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rafael Agrello, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTIA DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE MINAS GERAIS, Advogada: Dra. Ana Luiza Pereira Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. MAIRA CIRINEU ARAUJO, patrona da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, esteve presente à sessão. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 10161-38.2018.5.15.0053 da 15ª Região**, Agravante(s): TEQNO ADMINISTRACAO DE OBRAS E INSTALACOES LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Peccinin, Agravado(s): PAULO DA SILVA, Advogado: Dr. Vagner Jose Suescun, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 10088-29.2019.5.15.0054 da 15ª Região**, Agravante(s): SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CREDITO, Advogado: Dr. Jáder Solano Neme, Advogado: Dr. Juliana Garcia de Tolvo Zamoner, Advogado: Dr. Lara Sponchiado,



Agravado(s): ANDRE LUIS MASSAROTO, Advogado: Dr. Carolina Mizumukai, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1750-81.2017.5.12.0034 da 12ª Região**, Agravante(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DE SANTA CATARINA - FETEC-SC E OUTROS, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Júlia Moreira Schwantes Zavarize, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Rauber Schlickmann Michels, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-ARR - 1630-82.2011.5.09.0664 da 9ª Região**, Agravante(s): MARCELO LÚCIO, Advogado: Dr. Carlos Roberto Scalassara, Advogado: Dr. André Cezar Vaz da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): CASA VISCARDI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, Advogado: Dr. Luiz Lopes Barreto, Advogada: Dra. Tânia Valéria Oliveira Oliver, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1237-92.2019.5.20.0011 da 20ª Região**, Agravante(s): MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Tiala Soraia de Farias Garcia, Agravado(s): JOSELITO COSTA REIS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Reis Cleto, VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS, patrona da parte MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA., esteve presente à sessão. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 1105-02.2017.5.09.0661 da 9ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Elisabeth Regina Venâncio, Advogada: Dra. Danielli Yumi Nagano, Agravado(s): PRISCILA MAGALHAES BUENO, Advogado: Dr. Leandro Augusto Buch, Advogado: Dr. Elton Eiji Sato, Advogado: Dr. Luiza Bilha de Britto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 1006-31.2015.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): ALTENIR PEREIRA CELESTINO, Advogado: Dr. Antônio José Lima Júnior, Advogada: Dra. Sílvia Pérola Teixeira Costa, Advogado: Dr. Anderson de Oliveira Cruz, Advogado: Dr. William de Oliveira Cruz, Advogada: Dra. Mariah Costa dos Santos, Agravado(s): OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcus Aurélio de Almeida Barros, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Advogado: Dr. Flavio Aguiar Barreto, Advogado: Dr. Luana Moema Araujo Santos, Advogado: Dr. Gloria Roberta Santos Moura Menezes, REDE CONECTA SERVIÇOS DE REDE S.A, Advogado: Dr. Yan Alvaia Pinho Costa, Advogado: Dr. Gustavo Almeida Marinho, Advogado: Dr. Marlos Moura Lobo Moreira, Advogado: Dr. Rafael Santana Marschke, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, reincluindo-o, oportunamente, em nova pauta de julgamento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 956-90.2019.5.06.0411 da 6ª Região**, Agravante(s): NORSA REFRIGERANTES LTDA., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Advogado: Dr. Sérgio Alencar de Aquino, Agravado(s): THIALA NUNES DOS REIS, Advogado: Dr. Samuel de Jesus Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-RRAg - 827-91.2013.5.04.0301 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado:



Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): MARTA LÚCIA TITTONI, Advogado: Dr. Eyder Lini, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 320-55.2015.5.21.0021 da 21ª Região**, Agravante(s): FRANCISCO DOMINGOS DE PAULA NETO, Advogado: Dr. Nicácio da Silva e Paula, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. André Fábio Pereira Gurgel, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 76-85.2012.5.03.0069 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): LUIS NERI GONCALVES, Advogado: Dr. Júlio César de Freitas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 17-22.2014.5.03.0136 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Karina Haua Barquete Braccini, Agravado(s): LUCIANO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 1001894-33.2017.5.02.0061 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): SINDICATO DOS TRABALHADORES PUBLICOS DA SAUDE NO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN, Procurador: Dr. Luís Augusto de Deus Silva, Procurador: Dr. Rodolfo Breciani Penna, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Observação 1: a Dra. MARIA EDUARDA FERRAZ FIRMO RODRIGUES, patrona da parte SINDICATO DOS TRABALHADORES PUBLICOS DA SAUDE NO ESTADO DE SAO PAULO, esteve presente à sessão. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 20286-32.2016.5.04.0121 da 4ª Região**, Agravante(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE RIO GRANDE - OGMO, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Agravado(s): FLÁVIO LUÍS GAUTÉRIO DA COSTA, Advogado: Dr. Bernardo Madeira Triaca, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, enviando-o ao gabinete. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 10709-92.2019.5.15.0129 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Denis de Lima Sabbag, GABRIEL OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): A.D SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - ME, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 10019-75.2020.5.03.0060 da 3ª Região**, Agravante(s): ADELSON APARECIDO DOMINGOS, Advogado: Dr. Osvaldo de Moura Moraes, Advogada: Dra. Fátima Sanae Oyama, Advogada: Dra. Fernanda Gomes Vieira, Agravado(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABIRA LTDA. - ITAURB, Advogado: Dr. Jeane Aparecida Augusto, Advogado: Dr. Alexander dos Reis Elias, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 3051-90.2014.5.17.0014 da 17ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): RODOLFO ALVES LINHARES,



Advogado: Dr. André Luiz Moreira, TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator: I - manteve a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento; II - não promovido o juízo de retratação de que trata o art. 543-B, § 3º, do CPC, devolver os autos à Vice-Presidência deste Tribunal Superior do Trabalho, a fim de que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário, como entender de direito. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 898-73.2018.5.10.0003 da 10ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, Advogado: Dr. Alessandro Marius O. Martins, Advogado: Dr. Wacim Torres Ballout, Advogada: Dra. Bruna Leticia Teixeira Ibiapina Chaves, Advogada: Dra. Paula Cecília Rodrigues de Souza, Agravado(s): ILDETE VELOSO DA SILVA, Advogado: Dr. Shigueru Sumida, Advogada: Dra. Janine Malta Massuda, Advogada: Dra. Francine Vilhena de Souza Meira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 729-80.2021.5.17.0005 da 17ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DA SERRA, Advogado: Dr. Abelardo Galvão Júnior, Agravado(s): JARBAS SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. Flavio de Assis Nicchio, MONITORE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: AIRR - 447-87.2021.5.05.0195 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Deryck Costa Duarte, Agravado(s): MS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Paula Cristiane de Castro, Advogado: Dr. Leila Orge Andrade, ROSEANE VITORIA PINHO, Advogado: Dr. Leandro William Pinto Azevedo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RRAg - 20083-18.2021.5.04.0405 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A., Advogado: Dr. Fernando Rogério Peluso, Agravado(s) e Recorrente(s): TATIANE BERTIN VARGAS, Advogado: Dr. Stéfano da Fonseca Barbosa, Advogada: Dra. Fernanda Batista Loureiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro, reincluindo-o, oportunamente, em nova pauta de julgamento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: Ag-AIRR - 10451-11.2017.5.15.0046 da 15ª Região**, Agravante(s): ZANINI INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Esteves de Carvalho, Agravado(s): DANIEL HENRIQUE DE LIMA, Advogado: Dr. Elias Brasilino dos Santos Neto, Advogado: Dr. Elizabeth Siqueira de Oliveira Mantovani, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro, reincluindo-o, oportunamente, em nova pauta de julgamento. Observação 1: Participou do "quorum" a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Observação 2: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. **Processo: RR - 1001895-39.2017.5.02.0442 da 2ª Região**, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Egle Rezek, Recorrido(s): COMPANHIA BANDEIRANTES DE ARMAZÉNS GERAIS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cezario de Santana, Advogado: Dr. Thiago Diniz Lima, Advogado: Dr. Nerci de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista a ausência justificada do Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro, reincluindo-o, oportunamente, em nova pauta de julgamento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. E, para constar, lavro a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

42

presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado e por mim subscrita. Brasília, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Presidente da Turma